



Autor: Dep. Agapito Boeira
D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.458 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 5 000 000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu sancio a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 5 000 000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Antônio João, para construção de sua sede.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965,
1ª da Independência e 77ª da República.

*As fls. 101
1º livro com
tente em 20/3/66
C. Ribeiro*

Luiz de

Agapito Boeira
Dep. Agapito Boeira